



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 49 /CR, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 00310/2015, resolve:

INTERROMPER, a partir de 02/02/2015, o usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2011, fixado de 07/01 a 05/02/2015, da Excelentíssima Senhora Juíza Federal **DANIELA ZARZAR PEREIRA DE MELO QUEIROZ**, da 30ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Barros Dias', with a long horizontal flourish extending to the right.

FRANCISCO BARROS DIAS
CORREGEDOR-REGIONAL